

DESPACHO PC 12/2021

COVID-19: APLICAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

RESTRIÇÃO DE ACESSO A ESPAÇOS PÚBLICOS

Considerando que foi renovada a declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, bem como foi aprovada a Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021, a qual veio modificar a declaração do estado de emergência e autorizar a sua renovação, tendo o Governo regulamentado o Estado de Emergência pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, introduzindo medidas restritivas da circulação de pessoas com um dever geral de recolhimento domiciliário;

Seguindo as orientações emanadas pela legislação aprovada, bem como as recomendações da Direção Geral da Saúde relativas ao COVID-19, entre as quais se aponta a proibição de permanência em locais públicos, DETERMINO que sejam implementadas as seguintes medidas preventivas:

- Encerramento do Parque de Lazer do Castelinho e Ecovia “Rio Minho” (entre Vila Meã e Gondarém);
- Restrição de permanência a espaços públicos de lazer, jardins públicos e parques, sendo apenas autorizada a frequência para passeios de curta duração.

Reforça-se que a tomada desta decisão é de interesse municipal e de saúde pública, e sendo estas medidas de carácter preventivo passam as mesmas a ter efeitos a partir da presente data, vigorando enquanto durar a declaração de Estado de Emergência com medida de confinamento obrigatório.

Mais determino que as referidas medidas sejam avaliadas de acordo com o desenrolar da situação e mediante as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Governo de Portugal.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 19 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira